

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO –
SEE 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL
TÉCNICA ESTADUAL LUÍS GONZAGA BURITY**

**EDITAL N° 001/2025 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NA 1ª
SÉRIE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (EPTNM) NAS
ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS TÉCNICAS (ECIT)**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL LUÍS GONZAGA BURITY destinado ao ingresso na 1ª Série da Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao Ensino Médio para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

A(O) diretora(r) da ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL LUÍS GONZAGA BURITY, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série da Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao Ensino Médio para estudantes oriundas(os) de escolas públicas ou privadas, no ano letivo 2026, nos Cursos Técnicos em ADMINISTRAÇÃO e MARKETING ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

1.1. O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2026 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas por turma previstas no Anexo I deste edital, de acordo com a capacidade física da escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, a Resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e a Lei Estadual nº 13.533, de 19 de dezembro de 2024.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas, para o ano letivo de 2026, 140 vagas para compor a 1ª série da Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao Ensino Médio na ECITE LUÍS GONZAGA BURITY, conforme anexo I deste edital.

3.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1. São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

1. Baixa visão

2. Cegueira
3. Deficiência auditiva
4. Deficiência física
5. Deficiência intelectual
6. Surdez
7. Surdocegueira
8. Deficiência múltipla
9. Transtorno do espectro autista –TEA

3.2.2. Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.2.3. Caso as vagas das inscrições reservadas às(as) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas, respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada.

3.3. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1^a série da Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao Ensino Médio, 80% (oitenta por cento) serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% (vinte por cento) serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino:

3.3.1. Do número absoluto em que resultar os 80% das vagas destinadas aos(as) estudantes da rede pública, pelo menos 30% serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.3.2. Do número absoluto em que resultar os 20% das vagas destinadas aos(as) estudantes da rede privada de ensino, pelo menos 30% serão para estudantes que compõem a residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.3.2.1. São considerados territórios da ECITE LUÍS GONZAGA BURITY, os seguintes bairros e/ou municípios vizinhos:

- Município de Ingá;
- Município de Juarez Távora (Cachoeira do Barbosa);
- Município de Mogeiro (Gameleira)

3.3.2.2. Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.3.2.3. Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), será considerado o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.4. As (Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano do ensino fundamental ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 09/12 a 22/12 de 2025, nos horários de 8h às 12h e 13h às 16h, exclusivamente presencial, em ambientes da nas duas redes de ensino (pública e privada), será considerado o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5. situada Rua Duque de Caxias, Nº 54, Boa Esperança, Ingá /PB, com telefone (83) 99384-3733 e email de contato 25080849@see.pb.gov.br.

4.1.1. O estudante, obrigatoriamente, deve realizar a pré-matrícula, dentro do prazo, no Sistema Integrado de Acompanhamento à Gestão Escolar (SIAGE), acessado por meio do endereço eletrônico: <https://estudante.see.pb.gov.br/>.

4.1.1.1. Apenas serão considerados, para efeitos de efetivação de matrícula, os estudantes que tiverem feito a pré-matrícula e o processo seletivo.

4.2. Sobre as condições para inscrição:

4.2.1. A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.2.2. A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral, das 7h30min às 17h .

4.2.3. As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ano ao 3º período/bimestre do 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá apresentar documento oficial que comprove a conclusão do ensino fundamental.

4.2.4. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.2.5. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.2.6. A(O) candidata(o) transgênero que deseja ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá manifestar-se na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o).

4.2.7. Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos, o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. São documentos necessários para inscrição:

1. Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).
2. Cópia da certidão de nascimento e RG da(o) estudante.
3. Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e societária(o) escolaí da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, causadas pela(o) estudante.

5.1.2. As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(or) e societária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o 3º período/bimestre do 9º ano ou anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Os documentos apresentados pelos(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2. A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da ECITE LUÍS GONZAGA BURITY, especificamente para essa finalidade.

6.3. Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4. Caberá a cada Gerência Regional de Educação (GRE), em articulação com a Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GEECT), vinculada à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEPE) acompanhar e validar esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na ECITE LUÍS GONZAGA BURITY, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 3º período/bimestre do 9º Ano ou anos finais do Ensino Fundamental na modalidade EJA) constantes na documentação apresentada pelo candidato. Para fins de cálculo, deve-se considerar todos os componentes curriculares da BNCC.

7.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3. Serão considerados classificáveis os estudantes que atenderem os requisitos da seleção, mas, não classificados dentro do limite de vagas ofertadas pela ECITE LUÍS GONZAGA BURITY.

7.3.1. A(O) estudante classificável em um curso a ser oferecido pela escola poderá ser convidado a ocupar a vaga em outro curso da mesma unidade escolar, caso haja vaga remanescente dentro do limite de vagas e respeitada a ordem de classificáveis.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

1. Comprovadamente maior idade;
2. Maior média no componente de Língua Portuguesa;
3. Mantida a situação de empate, será priorizado(a) estudante que tiver maior média no componente de Matemática.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após a aplicação dos critérios de classificação e empate, a ECITE LUÍS GONZAGA BURITY deverá publicar e publicizar o resultado.

9.1.1. A publicação do resultado deverá ser feita em mural, de amplo acesso, na própria escola e nas redes sociais que a escola dispõe.

9.2. Após o prazo de recursos, a ECITE LUÍS GONZAGA BURITY deverá publicar e publicizar o resultado.

9.2.1. A publicação do resultado deverá ser feita em mural, de amplo acesso, na própria escola e nas redes sociais que a escola dispõe.

9.3. É responsabilidade dos pais/mães e responsáveis dos estudantes menores de idade e dos estudantes maiores acompanhar a divulgação dos resultados e comparecer à escola, conforme o prazo

estabelecido para a confirmação da matrícula.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula será efetivada de forma presencial, na secretaria da ECITE LUÍS GONZAGA BURITY, viabilizada pelo sistema SIAGE (via web), a partir do dia 03 de janeiro de 2026, no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.1.1. A efetivação da matrícula se dará por ordem de classificação do referido edital, por curso.

10.1.2.1. Mesmo classificado, bem ranqueado e apto para a efetivação da matrícula, o estudante que não tiver realizado a pré-matrícula, não terá direito para a efetivação da matrícula de que trata o subitem 10.1.

10.1.2.1.1. Os estudantes que porventura se enquadarem no subitem anterior, poderão realizar a matrícula avulsa, caso haja disponibilidade de vaga(s).

10.2 A matrícula para estudantes menores de 18 anos só poderá ser efetivada com a presença de um(uma) dos responsáveis pela(o) estudante.

10.3. Serão documentos obrigatórios para efetivação da matrícula:

1. Certidão de Nascimento/Casamento (cópia);
2. Declaração de Transferência, para estudantes de outras escolas estaduais ou de outras redes de ensino (original), com validade de 30 (trinta) dias, Após esse período, a apresentação do Histórico Escolar é obrigatória;
3. Histórico Escolar, para estudantes de outras escolas estaduais ou de outras redes de ensino (original);
4. Comprovante de Residência (cópia);
5. Cartão de Vacinação (cópia);
6. Registro Geral (RG) (cópia);
7. CPF (cópia);
8. Folha Resumo do Programa Bolsa Família, para beneficiários do programa (cópia);
9. Laudo Médico para pessoa com deficiência física (cópia);
10. Laudo Médico de restrição alimentar, caso o estudante possua restrição (cópia).

10.4. Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretaria escolar incumbida de acompanhar a entrega da devida documentação, com exceção dos documentos listados nas letras “a”, “b” e “c”.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados pela escola, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, nesse prazo e no horário de 08h às 16h.

11.1.1 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

11.2. Após análise dos recursos, o resultado final deverá ser enviado à Gerência Regional de Educação (GRE) para validação e posterior envio à Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas solicitando a publicação do resultado.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A comissão de seleção do presente edital será composto pelos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência do(a) primeiro(a):

NOME	MATRÍCULA
MARIA ISABELLA MACEDO SANTIAGO DIAS	191.612-2
TATIANE PEREIRA CANDIDO	194.665-0
ISABELIANA RAMOS BARBOSA DE MEDEIROS	186.104-2
ERIK SERAFIM DA SILVA	175.512-9
CASSEMIRO DUARTE BARROS NETO	176.651-1

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	05/12/2025
Período de inscrição	09/12/2025 a 22/12/2025
Análise da documentação dos estudantes	22/12/2025

Resultado preliminar	23/12/2025
Prazo recursal	26/12/2025
Resultado final	29/12/2025
Efetivação da matrícula presencial	05/01/2026 a 30/01/2026
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA ESCOLA: de segunda à sexta de 8h às 12:00h, tarde de 13h às 16 horas.	

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela escola em articulação com a sua Gerência Regional de Educação (GRE) e em consonância com as orientações da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas, vinculada à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

14.2 O presente Edital terá vigência durante todo o ano letivo de 2026.

14.3 Todos os candidatos ao Processo Seletivo Interno para Ingresso na 1ª série da Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao Ensino Médio para a ECITE LUÍS GONZAGA BURITY, deverão também realizar o processo de pré-matrícula em uma ou mais unidades escolares da Rede Estadual de Educação, que não seja ECIT, para assegurar sua vaga, caso não seja classificado, dentro do limite de vagas, conforme este Edital e a Portaria de Matrículas vigente.

14.4. Todos os candidatos poderão se inscrever em mais de uma ECIT, visando assegurar uma vaga no curso em que deseja ingressar.

14.5. Para informações adicionais, entrar em contato ECITE LUÍS GONZAGA BURITY por meio do telefone (83) 99384-3733.

INGÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Maria Isabella Macêdo Santiago Dias

Gestora Escolar

Mat. 191.612-2 Aut. Nº 12.480

Maria Isabella Macêdo S. Dias

GESTOR ESCOLAR

Matrícula 191612-2

Aut. 12.480

ANEXO I - DAS VAGAS

CURSO TÉCNICO	VAGAS DA REDE PÚBLICA (80%)		VAGAS DA REDE PRIVADA (20%)		VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	<u>TOTAL DE VAGAS</u>
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS: 56	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS: 10	VAGAS: 04	VAGAS: 70
CURSO TÉCNICO EM MARKETING	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS: 56	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS: 10	VAGAS: 04	VAGAS: 70